

PUBLICADO DOC 20/12/2006

**PARECER Nº 1709/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 736/2005.**

De autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, pretende o projeto incluir no calendário oficial do município de São Paulo, o evento "Dia do Cuidador Voluntário".

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade às fls 8, propondo a melhor adequação e redação legislativa por meio de substitutivo, preservado o mérito da propositura.

No mérito, preliminarmente, constata-se devidamente instruído o processo.

Opinamos pelo progresso da medida. Solidariedade é uma palavra de ordem, uma conduta aguardada para o resgate de milhares de pessoas, seja da situação de marginalidade, solidão, inassistência, seja para a viabilização de uma política estatal de erradicação da pobreza e inclusão social, estipuladas no art. 3º da Lei Maior.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/2006.

Claudio de Souza - Presidente

Myryan Athiê – Relatora

Claudete Alves

Carlos Giannazi

José Aníbal

**Publicação DOC 27/02/2007**

**PARECER Nº 1709/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 736/2005.**

De autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, pretende o projeto incluir no calendário oficial do Município de São Paulo, o evento "Dia do Cuidador Voluntário".

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade às fls. 8, propondo a melhor adequação e redação legislativa por meio de substitutivo, preservado o mérito da propositura.

No mérito, preliminarmente, constata-se devidamente instruído o processo.

Opinamos pelo progresso da medida. Solidariedade é uma palavra de ordem, uma conduta aguardada para o resgate de milhares de pessoas, seja da situação de marginalidade, solidão, inassistência, seja para a viabilização de uma política estatal de erradicação da pobreza e inclusão social, estipuladas no art. 3º da Lei Maior.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 12/12/06.

Claudio de Souza – Presidente

Myryam Athie – Relatora

Beto Custódio

Carlos Giannazi

José Aníbal